



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONCESSÃO DE DESONERAÇÕES

DADOS ATUALIZADOS EM 14/07/2023

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação, que **inexiste** no âmbito da Administração Pública do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.104.363/001-23, renúncia de receita proveniente de qualquer espécie de concessão de desoneração.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, ES, 14 de julho de 2023.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana/ES